



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 31/90

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de Comodato entre a Prefeitura Municipal de Guiricema e a Associação dos Plantadores e Fornecedores de Cana e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato entre a Prefeitura Municipal de Guiricema e a Associação dos Plantadores e Fornecedores de Cana, conforme documento anexo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei, em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 16 de fevereiro de 1990.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
-Prefeito Municipal-

*Sylvio De Battisti*  
Sylvio De Battisti  
-Secretário -